

RESOLUÇÃO COMAS nº 03/2018

Dispõe sobre o acompanhamento, fiscalização e utilização de recursos e direcionamento dos serviços da rede de serviços socioassistenciais do município de São Mateus, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Mateus - COMASSM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal Nº 472/96 de 07 de agosto de 1996 e conforme deliberação em sessão extraordinária realizada em 12 de março de 2018 resolve:

Art. 1º. APROVAR o projeto técnico, tendo Titulação Compra Direta de Alimentos – CDA, sendo objeto da identificação a execução da Compra Direta de alimentos no município de São Mateus – ES, conforme edital 001/2018 da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

São Mateus – ES, 12 de março de 2018.

Fabio Dilson Silva Loures
Presidente COMAS-SM